

Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

# PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

#### PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I / FONOAUDIÓLOGO I

#### **EDITAL - DRH Nº 20/2016**

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do Processo Seletivo Externo, destinado a selecionar candidatos ao provimento do cargo de ANALISTA I / FONOAUDIÓLOGO I. As vagas da presente Seleção são do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, com a lotação e o exercício Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/Clínica Escola Vida - CEV, observadas às normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS: 03 Vagas Grupo: Analista

Cargo: Analista I Carga Horária: 30h

Nível Salarial: GAN I-1-A Salário Base: R\$ 2.259,65

Função: FONOAUDIOLOGO I

## 2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em "Trabalhe na PUC", no sítio da PUC Goiás—www.pucgoias.edu.br.
- 2.2. Período de Inscrição: 20/05/2016 a 29/05/2016.
- 2.3. Taxa de inscrição: **R\$80,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 30/05/2016. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

## 2.4. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:

- 2.4.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.
- 2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

documentos dos mesmos.

#### 3. DO CARGO

- 3.1. Dos requisitos mínimos para o cargo:
  - 3.1.1. graduação no Curso de Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC.
  - 3.1.2. Comprovação da situação de regularidade perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia.
  - 3.1.3. Habilidade para trabalho em equipe multiprofissional e multidisciplinar.
  - 3.1.4. Entregar, até dia 31/05/2016 até às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), na Divisão de Recursos Humanos DRH¹, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa, a documentação exigida encadernada: Currículo Vitae devidamente atualizado e comprovado, com cópia legível do Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e certificações; Comprovação da Situação de regularidade perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia; Carteira do Conselho Regional de Fonoaudiologia; Certificado Militar e comprovante de pagamento.
  - 3.1.5. Ter disponibilidade de horário.
  - 3.1.6. Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.
- 3.2. Da jornada de trabalho: Trinta horas semanais (30h) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de **seis** (6) etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatório**, assim constituídas:

- 4.1. **I Etapa VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.
- 4.2. II Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA: prova teórica de conhecimentos específicos.
- 4.3. III Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA: prova prática de conhecimentos específicos.
- 4.4. IV Etapa AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: entrevista Psicológica.
- 4.5. V Etapa AVALIAÇÃO CURRICULAR: avaliação de Currículo Vitae comprovado.
- 4.6. VI Etapa ENTREVISTA TÉCNICA: realizada por banca examinadora composta, também, pelo responsável da Unidade Solicitante.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco "E" – 3º Andar – Jardim Goiás.



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

#### 5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados. A Avaliação Específica Teórica e Avaliação Específica Prática poderão ter duração de até 4 horas.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados	
Validação das Inscrições	I Etapa	01/06/2016- DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <i>site</i> <u>www.pucgoias.edu.br</u> )	01/06/2016	
Avaliação Específica Teórica	II Etapa	03/06/2016 – Local e horário a definir		
Divulgação do Gabarito (se houver)	II Etapa	– Site da PUC Goiás		
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Teórica	II Etapa	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Teórica		
Avaliação Específica Prática	III Etapa	A confirmar		
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Prática	III Etapa	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Prática		
Avaliação Psicológica	IV Etapa	A confirmar		
Avaliação Curricular	V Etapa	A confirmar		
Entrevista Técnica	VI Etapa	A confirmar		

## 6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 6.1. Habilidades: as avaliações e atividades do processo seletivo têm como objetivo analisar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.2. Conteúdo Programático: 1 Autismo Conceito, Etiologia, Avaliação, Anamnese e Terapia fonoaudiológica; 2 Deficiência Intelectual: Conceito, Identificação, Etiologia, Síndromes, Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção, Classificação, Caracterização, Relação entre Linguagem e Deficiência Intelectual, Manifestações Clínicas da Comunicação Oral, Distúrbios no Desenvolvimento de Linguagem, Anamnese, Avaliação, Diagnóstico Fonoaudiológico, Terapia Fonoaudiológica, Leitura e Escrita, Escola Inclusiva; 3 Desenvolvimento da linguagem oral e gráfica. Transtorno fonéticos fonológicos, Distúrbios específicos de linguagem, Leitura e Escrita, Prevenção, avaliação e reabilitação dos distúrbios de linguagem e comunicação. Encaminhamentos, exames complementares. Estimulação precoce; 4 Disfagia: Conceito, identificação, Etiologia, Classificação, Tratamento fonoaudiológico; 5 Ética profissional; orientação aos pais e à equipe interdisciplinar; 6 Paralisia Cerebral: Conceito, Etiologia, Desenvolvimento motor normal e na Paralisia Cerebral, Classificação, Diagnóstico, Prevenção, Equipe Interdisciplinar, Técnicas de Tratamento, Métodos de Reabilitação, Tratamento Neuroevolutivo Bobath e Atuação Fonoaudiológica e 7 Saúde Pública; SUS Sistema Único de Saúde.
- 6.3. **Conhecimentos Específicos Exigidos:** Experiência, comprovada, no atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou física. Desejável especialização em linguagem, motricidade oral (disfagia)



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

e/ou fonoaudiologia neurofuncional. Bem como, conhecimentos e habilidades necessárias para atenção integral à saúde com visão humanista, interdisciplinar e multiprofissional.

#### 6.4. Sugestões Bibliográficas:

- ASSUMPÇÃO JÚNIOR, F.B.; SPROVIÉRI, M.R. Introdução ao estudo da Deficiência Mental. São Paulo: Memnon, 1991.
- 2. CESAR, AM; MAKSUD, SS. Fundamentos e práticas em Fonoaudiologia. Revinter: Rio de Janeiro, 2009.
- 3. DIAMENT, A.; CYPEL, S. Neurologia infantil (LEFÈVRE). São Paulo: Livraria Atheneu, 1994.
- 4. FERNANDES, FDM; MENDES, BCA; NAVAS, ALPGP. Tratado de Fonoaudiologia (Soc. Fonoaudiologia) (2ªEdição). Organizadoras: SBFa 2010.
- 5. FERREIRA, L. P. Tratado de Fonoaudiologia/ Leslie P. Ferreira, Débora M. Befi-Lopes, Suelly Cecília O. Limongi São Paulo: Roca, 2004.
- 6. FERRAZ, M.C. Manual prático de deglutição atípica e problemas correlatos. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.
- 7. FURKIM, A.M.; SILVA, R.G. Programas de reabilitação em disfagia neurogênica. São Paulo: Frontis Editorial, 1999.
- 8. FINNE, N. O Manuseio em casa da criança com paralisia cerebral. São Paulo: Manole, 1980.
- 9. GOLDFELD, M. Fundamentos em Fonoaudiologia Linguagem Guanabara Koogan, RJ, 2003 pg. 77-95.
- 10. JOTZ, G.P.; CARRARA-DE ANGELIS, E; BARROS, A.P.B. Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Revinter, 2009.
- 11. LOPES FILHO, O.de C. Tratado de Fonoaudiologia SP: TECMED, 2005.
- 12. MARQUESAN, I.Q. Motricidade Oral. São Paulo: Ed. Pancast, 1993.
- 13. MCMINN, R.M.H. Anatomia da cabeça e do pescoço. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas, 1991.
- 14. MOTA, H. B. Terapia fonoaudiológica para os Desvios Fonológicos Revinter RJ 2001.
- 15. PERISSINOTO, J. Autismo. Coleção Cefac. São Paulo: Pulso 2003.
- 16. PERNAMBUCO, L. A; SILVA, H. J; SOUZA, L. B. R; MAGALHÃES JÚNIOR, HV;



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

- 17. CAVALCANTI, RVA. Atualidades em Motricidade Orofacial. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.
- 18. PROENÇA, M.G. Sistema sensório-motor oral. IN: MARCONDES, E. (org.) Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Pediatria. São Paulo: Sarvier, 1990.
- 19. PUYUELO, M.; POO, P.; BRASIL, C.; MÉTAYER, M.A. Fonoaudiologia na Paralisia Cerebral diagnóstico e tratamento. São Paulo: Santos, 2001.
- 20. SASSAKI, R.K. Inclusão construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- 21. SILVA, J. (org.) Disfagia, avaliação e tratamento. Rio Janeiro: Revinter, 2003.
- 22. TELES, L.; NASCIMENTO, Y. P. Atuação fonoaudiológica na Paralisia Cerebral. Goiânia: Ed. da UCG, 2003.
- 23. TUPY, T.M.; PRAVETTONI, D.G..... E se falta a palavra, qual comunicação, qual linguagem: São Paulo: Memnon, 1999. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2616 de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no brasil. Disponível em <www.anvisa.gov.br>.
- 24. BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora 32– NR 32 Segurança E Saúde No Trabalho Em Serviços De Saúde. Brasília, 2005. Disponível: <a href="http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf">http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf</a>.
- 25. BRASIL, Ministério da Saúde. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. V 4, 2013. Disponível: <a href="http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf">http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf</a>.
- 26. BRASIL. Conselho nacional de saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. **Estabelece critérios sobre pesquisas envolvendo seres humanos.** Bioética. 2012.
- 27. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- 28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 2.488/2011. Brasília, DF, 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica). Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\_21\_10\_2011.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\_21\_10\_2011.html</a>.
- 29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Decreto n. 7508/2011de 28 de junho de 2011/ BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <a href="http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028206/decreto-7508-11">http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028206/decreto-7508-11</a>.
- 30. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de aúde/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011). Volume 1 (Sistema Único de Saúde); Volume 3 (Atenção primária e Promoção da Saúde); Volume 5 e 6 (Vigilância em Saúde) e Volume 13 (Legislação Estruturante do SUS). Disponível em: <a href="http://www.conass.org.br/index.php/option=com\_content&view=article&id=51&Itemid=21">http://www.conass.org.br/index.php/option=com\_content&view=article&id=51&Itemid=21</a>.



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

- 31. Política Nacional de Promoção da Saúde/Portaria n. 687 S/GM, de 30 de março de 2006. Disponível em: <a href="http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf">http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf</a>.
- 32. Secretaria de Atenção à Saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde, Brasília: Ministério da Saúde. 2010 (Coletânia). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm/id\_area=1021-Volume 1- Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão/Portaria 399. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm-Volume 7 Nacional Disponível de Promoção Saúde. em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf.
- 33. BUSS, P.M. Promoção da Saúde e Saúde Pública. Rio de Janeiro: Ed. ENSP, 1998.
- 34. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada Brasília, 127p.
- 35. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080/90 Lei Orgânica da saúde. Disponível em: 1990.
- 36. FIGUEIREDO, N.M.A. Ensinando a Cuidar em Saúde Pública. 2 ed. Ed. Yendis: Ribeirão Preto, 2008.
- 37. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA MS n.º 2.413/98, "Internação domiciliar a pacientes".
- 38. ZORZI, J.L. Alterações da linguagem infantil: Considerações sobre desenvolvimento, avaliação e diagnóstico in Tratado de Fonoaudiologia/ Otacílio Lopes Filho; [coordenadores] Alcione R. Campiotto. [et al]. 2ªed. Ribeirão Preto, SP; Tecmedd, 2005.

### 7. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio <a href="www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a>. É de exclusiva responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio www.pucgoias.edu.br ou Painel Informativo da DRH.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.**



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

- 7.5. Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.
- 7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;
- 7.7. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.8. Não haverá, por qualquer motivo, reposição das etapas do processo seletivo por ausência do candidato.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas **II, III, V e VI** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas **I e IV** eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

- 8.1. I Etapa VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a II Etapa. Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos no item 3, nos prazos estipulados no presente edital.
- 8.1.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás PUC Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.
- 8.2. II Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Avaliação Específica Teórica,** sendo os mesmos classificados para a III Etapa;
- 8.3. III Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Avaliação Específica Prática**, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa**;

- 8.4. IV Etapa AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: entrevista Psicológica serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados aptos, sendo os mesmos classificados para a V Etapa.
- 8.5. **V Etapa AVALIAÇÃO CURRICULAR** a análise do Currículo *Vitae* será realizada com base nos títulos, experiência profissional e produção científica, de acordo com a Tabela de Critérios para a Análise de Currículo, anexa, sendo a nota obtida computada para a composição da média final. **Os documentos do Currículo** *Vitae* **devem estar devidamente comprovados.**
- 8.6. VI Etapa ENTREVISTA TÉCNICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).
- 8.7. A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III, V e VI com a avaliação apta das etapas I e IV, considerando os seguintes pesos:

8.7.1.	AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA ( <b>Etapa 2 = E2</b> )	PESO 2
8.7.2.	AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA ( <b>Etapa 3 = E3</b> )	PESO 2
8.7.3.	AVALIAÇÃO CURRICULAR ( <b>Etapa 5 = E5</b> )	PESO 1
8.7.4.	ENTREVISTA TÉCNICA ( <b>Etapa 6 = E6</b> )	PESO 1

8.8. Serão aprovados e/ou classificados para as vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada nas Etapas II, III, V e VI e considerados aptos nas etapas I e IV:

## Cálculo da Média Final:

$$= \frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE3 \times Peso2) + (NotaE5 \times Peso1) + (NotaE6 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E3 = 2) + (E5 = 1)\} + (E6 = 1)} = \frac{\sum NotaS}{\sum Pesos(6)}$$

### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- a) A maior nota na entrevista técnica.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

### 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1. Ter nacionalidade brasileira.
- 10.2. Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- 10.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

- 10.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 10.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado em seleção será contratado mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Comprovante da última eleição; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.
- 11.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

#### 12. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 12.1. O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 12.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.
- 12.3. O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio <a href="www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a>.
- 13.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 13.3. A convocação dos candidatos ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico ADMISSIONAL a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 13.4. Os candidatos, ao se inscreverem na seleção e, caso aprovados, assumem o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

interesse da Instituição.

13.5. Os **Candidatos Aprovados** serão acompanhados por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.

13.6. Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos

ulas, apos o encerramento da seleção para retirar a documentação na Divisão de Recurso

Humanos. Após este prazo o material será incinerado.

13.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final,

podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.

13.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão 24 horas para se apresentarem na Divisão

de Recursos Humanos, ficando o mesmo eliminado do Processo, caso não compareçam neste

período.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento

Institucional – Prodin.

13.10. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a

utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou

qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento

da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 13 de maio de 2016.

Prof<sup>a</sup>. Graciele Pinheiro Telles

Coordenadora de Recursos Humanos

Coloniza 16 = g. de O. neto Prof<sup>a</sup>. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Prof. Wolmir Therezio Amado

Reitor



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

# PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Prodin DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

# PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I / FONOAUDIÓLOGO I

#### **EDITAL - DRH Nº 11/2016**

## CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRICULUM

ITENS	QUESITOS	PONTOS	PONDERAÇÃO	
: ÇÃО ЛСА 5,0	Especialização na área de concentração (linguagem, 10,0 motricidade oral/ disfagia e/ou fono neurofuncional)			
	Residência multiprofissional	8,0	$FAC = \frac{TPC}{MPO} x$ 5,0	
FAC FORMA ACADÊ) PESO	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas (linguagem, motricidade oral /disfagia)	6,0	. 3,0	
EPC: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PESO: 3,0	Atuação mensal nas áreas de linguagem, motricidade oral /disfagia nos últimos 2 (dois) anos, com limite máximo de 10 atuações por ano	0,50		
	Experiência com monitoria	0,45	EPC = TPC/MPO x 3,0	
	Experiência com supervisão de estágio	0,20		
	Atuação como facilitador em cursos de extensão e outros.	0,20		
)DUÇÃO ÍFICA ): 2,0	Trabalho apresentado em congressos e similares (últimos dois anos)	1,0	PCC = TPC/MPO x 2,0	
PCC: PRODU CIENTÍFIC PESO: 2,0	Participação em congressos (últimos dois anos)	0,5		
NOTA GERAL DO CANDIDATO $NGC = [(FAC + EPC + PCC) \times 0,2] + 8,0$				

#### Onde:

FAC = Nota da Formação Acadêmica do Candidato.

TPC = Total de Pontos do Candidato no Item.

MPO = Maior Pontuação Obtida no Item entre os Candidatos.

EPC = Nota da Experiência Profissional do Candidato.

PCC = Nota da Produção Científica do Candidato.

NGC = Nota Geral do Candidato em Análise de Currículo